

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6726

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DELANDI PEREIRA MACEDO

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Serão licitadas as obras de preparação dos terrenos doados pela Prefeitura para construção da estrutura

Lançado edital para início das obras do Hospital do Câncer de Cachoeiro

Na manhã desta terça-feira (24) foi realizada, no auditório do Sest/Senat, bairro Marbrasa, a solenidade de lançamento do edital de licitação das obras da primeira fase da construção do Hospital do Câncer de Cachoeiro.

A nova estrutura hospitalar será erguida em uma área de 20 mil m², formada por dois terrenos doados pela Prefeitura, situados no bairro Ferroviários. Serão gerados 120 novos leitos, incluindo 20 dedicados ao tratamento intensivo e quatro salas cirúrgicas.

As obras da edificação ficarão a cargo do Hospital Evangélico (Heci), por meio de um convênio celebrado com o Governo do Estado, em que

também serão empregadas verbas parlamentares federais.

Para a primeira fase dos serviços, foram repassados R\$ 7,8 milhões à instituição, para a execução de trabalhos preliminares como terraplanagem, estabilização, contenção e drenagem dos terrenos.

“Agradecemos os esforços do poder público para que possamos realizar este sonho, é um momento de muito orgulho e muita felicidade. Estamos diante de um projeto que irá mudar não só a oncologia, mas a medicina sul-capixaba como um todo”, afirmou José Zago Pulido, médico e coordenador dos serviços de oncologia do Heci.



Presentes na solenidade, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho e o vice-governador do estado, Ricardo Ferraço, destacaram a união de diversos atores públicos no projeto de construção do Hospital do Câncer de Cachoeiro.

“Hoje, estamos dando o pontapé inicial para a realização de um sonho comum, que será concretizado por meio da união de esforços nas mais diversas áreas, para que possamos realizar essa importante entrega para os cachoeirenses”, afirmou o prefeito.

“Não estaríamos aqui sem o apoio e o trabalho de tantas lideranças do Espírito Santo, unidas em torno de um projeto que levará melhores condições de acolhimento aos pacientes e familiares no percurso para enfrentar essa doença, que é tão desafiadora”, afirmou Ferraço.

Após a conclusão da fase preparatória, terá início a construção do prédio, obra que deve ficar pronta em cerca de 48 meses. O investimento total no novo hospital está orçado em R\$ 70 milhões.

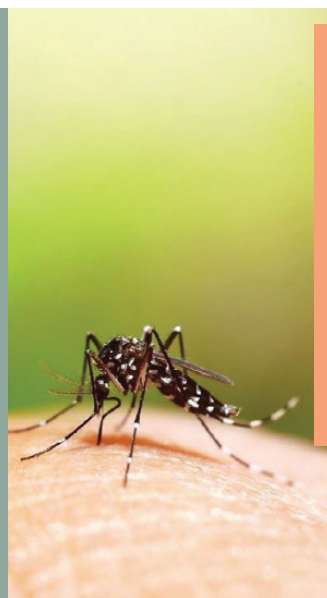
Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação itinerante de agentes de combate a endemias pode ser solicitada pelo 156.



Combate ao mosquito Aedes aegypti!

Saiba como é feito em Cachoeiro



Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya**.

Canais de solicitação de serviços: 156 e aplicativo Todos Juntos





Teatro é um dos 11 segmentos artísticos abrangidos pela lei de incentivo à cultura de Cachoeiro

Lei Rubem Braga: últimas semanas para inscrição de projetos culturais

Os moradores e organizações de Cachoeiro que desejam contar com financiamento público para desenvolvimento de projetos e produtos culturais devem ficar atentos ao prazo de inscrição da Lei Rubem Braga.

O cadastro de propostas é digital e pode ser feito até 15 de fevereiro, seguindo as regras previstas no edital de seleção publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em dezembro passado, no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

Serão selecionados, pelo menos, 32 projetos, com orçamento máximo de R\$ 18 mil cada. No total, serão investidos R\$ 650 mil.

Podem ser inscritas propostas nas seguintes categorias: música; dança; teatro, circo e ópera; cinema, fotografia e vídeo; literatura; artes plásticas, artes gráficas e filatelia; folclore e capoeira; carnaval; artesanato; história; preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural

de museus e centros culturais.

“A Lei Rubem Braga fomenta e aprimora o fazer cultural de Cachoeiro que, naturalmente, é uma terra que produz muitos artistas. A cada ano, buscamos melhorar o edital, para que mais pessoas possam desejar participar”, expressa Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

Seleção de avaliadores de projetos

Também está aberto o cadastro para seleção de avaliadores de projetos que forem inscritos no edital vigente da Lei Rubem Braga.

Essa seleção é voltada para profissionais de fora do Espírito Santo com experiência comprovada na área cultural para a qual vão pleitear vaga. Os interessados devem se inscrever até 5 de março, por meio de compartilhamento de arquivos digitais previsto no edital disponível em www.cachoeiro.es.gov.br/editais.



Das 8h às 12h, profissionais de saúde farão avaliação de manchas e outros sintomas suspeitos

Praça Jerônimo Monteiro recebe ação contra a hanseníase na sexta (27)

Para intensificar as ações referentes ao Janeiro Roxo, mês de conscientização e cuidados contra a hanseníase, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará uma ação especial na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, nesta sexta-feira (27).

Das 8h às 12h, profissionais de saúde buscarão identificar pessoas com sintomas da doença e darão orientações sobre prevenção.

De acordo com a Semus, quem apresentar alguma mancha suspeita ou dormência em membros – sinais comuns da doença – será encaminhado ao Programa Municipal de Controle da Hanseníase, para exames diagnósticos e, caso haja confirmação, início do tratamento.

Na ocasião, também serão ofertados gratuitamente outros serviços de saúde, como

avferição de pressão de arterial, glicemia e testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites.

Programação nas UBS

O Janeiro Roxo também está em evidência nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro. Entre as atividades desenvolvidas ao longo deste mês estão palestras e rodas de conversa sobre a hanseníase, além da intensificação de busca ativa de casos da doença. Confira a programação nos próximos dias:

UBS BNH de Baixo

Quarta-feira (25) – 7h30

Sala de espera: Janeiro Roxo (haverá lanche compartilhado)

UBS Zumbi

Quinta-feira (26) – 8h

Sala de espera: Janeiro Roxo

Ação: Busca ativa em consulta de enfermagem de manchas

UBS Vila Rica
Quinta-feira (26) – 8h
Palestra e consulta para avaliação de manchas

UBS Nossa Senhora da Penha
Quinta-feira (26) – 8h
Palestra e avaliação de manchas

UBS Itaoca
Sexta-feira (27) – 8h
Palestra: Janeiro Roxo

UBS Valão
Sexta-feira (27) – 8h
Sala de espera: prevenção de Hanseníase e avaliação de pacientes

UBS IBC
Sexta-feira (27) – 8h
Ação: Busca ativa, sala de espera, consulta de enfermagem

UBS Parque Laranjeiras
Segunda-feira (30) – 8h30
Palestra com a temática: “Hanseníase: identifiquei, tratei, curei!”

UBS Village da Luz
Terça-feira (31) – 8h
Sala de espera: Janeiro Roxo

UBS Alto União
Terça-feira (31) – 8h
Palestra: Hanseníase

CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIações

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA
NO PORTAL WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Rua Erotildes Damasceno recebe cobertura com blocos de concreto

Jardim Itapemirim vai ganhar campo society e rua pavimentada

A Prefeitura de Cachoeiro segue realizando melhorias urbanas no município. No bairro Jardim Itapemirim, a rua Erotildes Aldino Damasceno está recebendo pavimentação. Com investimento de aproximadamente R\$ 420 mil, as obras estão em estágio avançado.

O revestimento escolhido para a rua é composto por blocos de concreto, material que apresenta grande resistência, alta durabilidade e menor demanda por manutenção.

Antes da aplicação do novo pavimento, a via recebeu a execução de um projeto de drenagem, com a finalidade de melhorar o escoamento das águas

pluviais, a fim de reduzir os transtornos causados pela chuva, como pontos de alagamento.

“Estamos garantindo melhorias em mais uma rua de Cachoeiro, que não sofrerá mais com lama e poeira em períodos chuvosos. Atualmente, temos frentes de trabalho em diversas regiões, na sede e interior do município, com a missão principal de melhorar a infraestrutura urbana de Cachoeiro”, destaca Victor Coelho, prefeito de Cachoeiro.

Campo de futebol será entregue em breve

Próximo à rua Erotildes Aldino Damasceno, a Prefeitura de Cachoeiro realiza os últimos ajustes

para a entrega do campo de futebol society do bairro Jardim Itapemirim. O local também recebeu uma área de convivência com bancos e mesas.

vênio entre a gestão municipal e o governo estadual, o campo, que foi erguido na rua Hermínio Altoé, conta com iluminação, cobertura e grama sintética.

Com investimento de R\$347.980,18, fruto de con-



Campo de futebol será entregue em breve



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H

LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 241053/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA FERNANDES CORRÊA HIPÓLITO**, Auditor-Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 113/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 72941/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **REGINA CELIA BAPTISTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na PGM, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo sob o nº 72941/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de novembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de maio de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 114/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 72341/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **VANDA VIANNA BERNARDO**, Guarda Civil Municipal, lotada na SEMSEG, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 72341/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de março de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77271/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 77271/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de dezembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 116/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta nos processos nº 70417/2022 e 77.201/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 04 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos dos processos nºs 70417/2022 e 77.201/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícias médicas realizadas nos dia 04 de novembro de 2022 e 06 de dezembro de 2022, conforme perícia de atestado constante nos referidos processos, com retorno ao trabalho a partir de 04 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 117/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 72284/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 72284/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº119/2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2023 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Cachoeiro De Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3097/2023,

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para o ano de 2023, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 6 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Planejamento por Área do Conhecimento e dias de estudos ficam assim definidos:

a) EDUCAÇÃO INFANTIL

2ª feira - Professores do Maternal I,II e III

3ª feira - Professores do Maternal IV

4ª feira - Professores do Pré I

5ª feira - Professores do Pré II

b) ENSINO FUNDAMENTAL I

2ª feira - Professores do 1º Ano.

3ª feira - Professores do 2º Ano.

4ª feira - Professores do 3º Ano.

5ª feira - Professores do 4º Ano.

6ª feira - Professores do 5º Ano.

c) ENSINO FUNDAMENTAL II

I – terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso)

II – quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências)

III – quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa)

Parágrafo único. As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

Art. 5º Fica estabelecido o horário de aula nas unidades de ensino a saber:

a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.

b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.

c) Turno Integral/Fundamental: 7h30min às 16h30min.

Parágrafo único. O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado nesses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.

Art. 6º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.
- b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.
- c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

Art. 7º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

Parágrafo único. Na apresentação do Calendário Escolar 2023, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 8º O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 9º Compete ao gestor da unidade de ensino:

- I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2021;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 15 de março de 2023, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 10 O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 11 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em exercício
Decreto nº 32.508/202

PORTARIA Nº 120/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
NILSON DE SOUZA	Ajudante Geral	SEMUS	03/07/2023 a 01/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	681/2023
SILVANIA MARCELA LEAL DE ALMEIDA	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	SEMUS	03/04/2023 a 17/04/2023	06/03/2023 a 20/03/2023	681/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 121/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71863/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
IVONETE CORREA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	30 DIAS	15/11/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 68763/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	SEME	16, 17, 18/11/2022 e 09/12/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial o a folga eleitoral, concedida à servidora acima, através da Portaria nº 2.135/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 123 /2023

ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ÂNGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	03/07/2023 a 01/08/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	950/2023
CARMEN BATISTA PAIXÃO	Gari	SEMMAT	01/11/2023 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	950/2023
DOUGLAS ANTONIO BATISTA DE MELO	Agente Administrativo	SEMFA	02/05/2023 a 31/05/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	437/2023
JEAN SILVEIRA DE JESUS	Motorista	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	152/2023
MAXIMO ROBERTO RAMOS	Motorista	SEMMAT	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	949/2023
NELCIAME ALVES	Técnica em Contabilidade	SEMFA	03/04/2023 a 02/05/2023	07/03/2023 a 05/04/2023	437/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 124/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante no anexo da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELIANA CARVALHO LONGO	Conselheiro Tutelar	SEMDES	02/01/2023 a 31/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	123/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial o período de férias da servidora acima mencionada, constante na Portaria nº 2.132/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 125/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor descrito abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	15 DIAS	18/11/2022	72911/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 126/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
WILIAM SOUZA VILELA	SEMGOV	28/12/2022	80114/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 130/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2023 17/01/2023	SDS CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SOTURNO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	22534/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2023.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 131/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA COUTO BRANDÃO**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2023 17/01/2023	SDS CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SOTURNO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	22534/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2023.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 133/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2023 19/01/2023	MINDWORKS INFORMATICA LTDA	Soluções de segurança do tipo endpoint protection (antivírus) e de gateway de email (antispam), incluindo serviços de instalação, console de gerenciamento, suporte técnico on site, garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses	54160/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 119/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL.

OBJETO: Rescisão total e amigável do Contrato nº 119/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL, decorrente do processo administrativo sob o nº 237740/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Paulo Henrique Silva Monteiro – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 237740/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 123/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU.

OBJETO: Rescisão total e amigável do Contrato nº 123/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU, decorrente do processo administrativo sob o nº 237738/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Patricia Aparecida da Conceição Ladislau – Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 237738/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 124/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: IDEAL PLACAS LTDA – ME.

OBJETO: Rescisão total e amigável do Contrato nº 124/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a empresa IDEAL PLACAS LTDA - ME, decorrente do processo administrativo sob o nº 234683/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Samuel Costa Louzada – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 234683/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 127/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: MANOEL NASCIMENTO MACHADO.

OBJETO: Rescisão total e amigável do Contrato nº 127/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MANOEL NASCIMENTO MACHADO, decorrente do processo administrativo sob o nº 237735/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Manoel Nascimento Machado – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 237735/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2016.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADORES: THIAGO JOSE NANTET MARQUES DA SILVA representado pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 229/2016, firmado em 28/12/2016, de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento” do referido contrato.

VALOR: fica acrescido em R\$ 159,33 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 4.013,29 (quatro mil, treze reais e vinte e nove centavos) para R\$ 4.172,62 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 04

Atividade/Projeto: 2.021

Fonte Recurso: 150000000000

Ficha: 1768

Elemento Despesa: 33903615000

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Adriana Grillo Carreiro Sader – Representante da Opção Administradora de Bens Ltda.

PROCESSO: 71751/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CARDÁPIO III • Água mineral com e sem gás • Café com e sem açúcar • Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos • Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos • Bolo • Salgado de forno salgado 4 tipos • Salgado de forno doce 4 tipos • Salgados fritos 4 tipos • Salada de frutas • Sanduíches recheados • Mini-sanduíches e canapés • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)	Unid.	395	R\$ 24,99	R\$ 9.871,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.871,05

VALOR: R\$ 9.871,05 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.39.33000

Ficha/Fonte: 555/150000009999 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Vinicius Barone Scandiani – Titular da Contratada.

PROCESSO: 6.338/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 26/2022 - ID 974785
ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0019

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 26/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 62834/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fraldas Descartáveis**, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.098.484/0001-30

Lotes: 2 e 4

Valor total homologado: R\$ 1.674.750,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Empresa: POSITIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 31.504.150/0001-66

Lotes: 1 e 3

Valor total homologado: R\$ 2.280.250,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO: 518/2023

OBJETO: Contratação da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., CNPJ nº: 28.152.650/0001-71, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel sede da Agersa para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.43.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim- AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., CNPJ nº: 28.152.650/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, Lei nº 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0003

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

PROCESSO: 684/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda dos veículos oficiais pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19.00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: ODAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733 (LAVADOR DO ITALIANO), CNPJ: 27.836.799/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

Portaria N°003/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica designando o servidor **MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**, Coordenador Executivo de Controle Interno, lotado na AGERSA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação I por 12 (DOZE) dias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de janeiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

Portaria N°004/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica designando o servidor **MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**, Coordenador Executivo de Controle Interno, lotado na AGERSA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação I por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de janeiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

Portaria N°012/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, RESOLVE:

Art.1° Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA**, Técnico em Regulação de Espaço Público, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei n° 7.757/2019.

Art. 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de janeiro de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

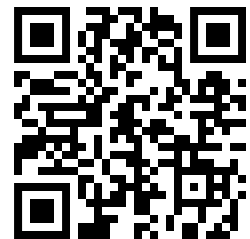
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR